



COLÉGIO TENENTE REGO BARROS
Biblioteca Brigadeiro Eduardo Gomes



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME:

ANO:

TURMA:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME DO RESPONSÁVEL:

DOC. DE IDENTIFICAÇÃO:

PAI MÃE OUTRO: _____

Assumo, sob as penalidades da Lei, a responsabilidade de devolver os livros que serão recebidos pelo(a) meu/minha dependente, no ato da devolução deste termo, em bom estado de conservação, no final do ano letivo ou em caso de transferência/desistência. Em caso de perda, irei repor por dois exemplares de livros paradidáticos de interesse da instituição.

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura



REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO
LEIA COM ATENÇÃO!

1. O presente termo terá validade apenas no ano letivo de 2023.
2. Os alunos deverão encapar e identificar os livros didáticos com nome e turma no local indicado, assim que recebê-los e apenas responder a lápis.
3. O livro precisa ser preservado e deve ser protegido da água, da poeira e de outras situações que possam causar danos. Procure mantê-lo limpo e utilizá-lo corretamente.
4. Os alunos deverão pegar os livros didáticos de acordo com o cronograma de entrega a ser divulgado pela SOAP.
5. Os alunos deverão trazer os seus livros para aula, pois não serão mais emprestados livros didáticos ao longo do ano para aqueles alunos que já os pegaram no início do ano letivo.
6. Ao final do ano letivo os livros didáticos "reutilizáveis" deverão ser devolvidos à biblioteca do CTRB, para que no caso de falta ou atraso no recebimento, esses exemplares possam ser disponibilizados a outros alunos.
7. Ao final do ano letivo, os livros "consumíveis" permanecem com o estudante após sua utilização.
8. Em caso de desistência ou transferência para outra Instituição, o livro deverá ser devolvido à biblioteca do CTRB. Caso o livro não seja devolvido, a transferência não será liberada pelo setor responsável.
9. O aluno que não efetivar a devolução do livro didático ficará impedido de fazer novos empréstimos de livros didáticos para o próximo ano letivo enquanto não regularizar a sua situação.
10. Em caso de perda/roubo ou dano ao livro, não haverá ao aluno.
11. Nos casos de perda/roubo ou dano ao material (rasuras, anotações, falta de páginas, etc.), o aluno deverá repor o livro didático danificado por 2 (dois) livros de literatura do interesse do CTRB, cuja listagem encontra-se disponível para consulta na Biblioteca.
12. Os alunos só irão receber os livros didáticos se o responsável assinar o presente termo de responsabilidade.
13. Este termo foi elaborado de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012.